



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

CRENCIAMENTO N.º UNCISAL 01/2017

Prazo para entrega dos documentos: 12.09.2017 a 12.03.2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO E ADEQUAÇÕES POSTURAS PARA CADEIRAS DE RODAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J. N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:

.....

.....

R. G. N.º e / ou CPF N.º

ENDEREÇO:

CEP CIDADE / ESTADO

TELEFONE: FAX

E-MAIL:

Recebemos, através do site <http://www.uncisal.edu.br>, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2017.

.....

Assinatura





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

EDITAL

**CREENCIAMENTO N.º UNCISAL-
001/2017**

**FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE
RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA
BANHO E ADEQUAÇÕES
POSTURAIS PARA CADEIRAS DE
RODAS.**





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º UNCISAL 001/2017

FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO E ADEQUAÇÕES POSTURAS PARA CADEIRAS DE RODAS.

PREÂMBULO

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ n.º 12.517.793/0001-08, com sede à Rua Jorge de Lima, n.º 113, Trapiche da Barra, CEP: 57010-300, Maceió, Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação Portaria n.º 100/2017, publicada em 15 de maio de 2017, torna público para conhecimento dos interessados de acordo com o processo n.º **41010-12020/2016**, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar entre os **dias 12/09/2017 a 12/03/2018, de 8:00h às 14:00h (horário local)**, o **credenciamento**, objetivando a seleção e posterior contratação de empresas especializadas para **FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO E ADEQUAÇÕES POSTURAS PARA CADEIRAS DE RODAS**, ao Centro Especializado em Reabilitação III da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, conforme especificado neste Edital e mediante condições contidas na **Lei n.º 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94, 9.648/98 e 11.196/05 e Lei Estadual n.º 5.237/91**.

1.0. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de empresas especializadas no **fornecimento de Cadeiras de Rodas, Cadeiras de Rodas para banho e Adequações Posturais para Cadeiras de Rodas**, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2.0 DO VALOR A SER PAGO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O preço referente ao fornecimento, nos termos 26 da Lei n.º 8.080/90, será aquele constante da Tabela SUS do Ministério da Saúde (Anexo I) e nas Portarias MS 1.272/13 e 2.723/14 para os itens de adequação postural em cadeiras de rodas, bem como seus reajustes





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

e alterações, estando compreendidos neste, todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

2.2. O investimento para a aquisição do equipamento objeto deste CREDENCIAMENTO ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.3.431.0000 - Reforma, Ampliação e Modernização das Unidades, no Elemento de Despesa 4.4.90.52, PTRES 270034, PI 005352, Fonte de Recursos 0120, do orçamento vigente.

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Especificação do Objeto;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III - Modelo de declarações de proposta;

ANEXO IV - Modelo de declarações de habilitação;

ANEXO V - Minuta de Contrato

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas interessadas em participar do presente CREDENCIAMENTO deverão estar localizadas ou com representantes, por Pessoa Jurídica, no Município de Maceió - Alagoas, possuindo como ramo de atividade a comercialização de CADEIRAS DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO E ADEQUAÇÕES POSTURAS PARA CADEIRAS DE RODAS, e atender aos requisitos mínimos preceituados neste edital, especialmente: contar com estrutura para a assistência técnica em relação aos equipamentos fornecidos no Município de Maceió/Alagoas.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras deste CREDENCIAMENTO, relacionadas no preâmbulo.





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

- 4.3.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública.
- 4.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- 4.5.** Não poderão participar deste CREDENCIAMENTO empresas que estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Estadual da sua sede e/ou filiais.
- 4.6.** Não serão admitidas neste procedimento empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste CREDENCIAMENTO.
- 4.7.** Não poderão participar deste CREDENCIAMENTO empresas que tiverem suspenso o seu direito de licitar e contratar com a Administração Estadual ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.8.** A qualquer tempo, observando o prazo de 6 (seis) meses, 12.09.2017 a 12.03.2018, as empresas interessadas poderão solicitar seu credenciamento, desde que cumpridos todos os requisitos deste edital.

5.0 DA REPRESENTAÇÃO DO INTERESSADO NO PROCEDIMENTO

5.1. Cada interessado poderá nos atos do presente procedimento ter um único representante legal, com poderes para manifestação, caso não tenha representante legal não poderá exercer o direito de manifestação, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada da cópia do último contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, bem como acompanhada da certidão simplificada da Junta Comercial com no máximo de 60 (sessenta) dias de expedição, tendo por sugestão o modelo a seguir:

PROCURAÇÃO

Através da presente, autorizamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar do CREDENCIAMENTO nº UNCISAL-001/2017 da Universidade Estadual da Ciências da Saúde de Alagoas, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa e praticar todos os





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

atos inerentes ao referido procedimento.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.1.1. A procuração outorgada a dois ou mais representantes legais, determinando que estes ajam em conjunto, deve ser substituída pelo modelo acima sugerido, outorgando poderes a somente um procurador.

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da empresa e que declare os limites da sua atuação;

5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de representação não impedirá o proponente de entregar o envelope contendo os documentos referentes a sua proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se durante o procedimento.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento, bem como sobre a prática de todos os atos a estes pertinentes.

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. Durante o prazo constante no preâmbulo deste edital, dar-se-á o recebimento dos envelopes de documentos pela Comissão de Licitação.

6.2. No período de **12.09.2017 a 12.03.2018**, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, em especial entregando o PROTOCOLADO DE ENTREGA DO EDITAL totalmente preenchido, por meio eletrônico, através do email (uncisacpl@gmail) nos termos deste Edital.

6.3. Durante o prazo constante no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação, procederá ao recebimento dos envelopes:

6.3.1. Do envelope de documentos (ENVELOPE "A");

6.4. A documentação contida nos envelopes deve respeitar as exigências do edital, sob pena de desclassificação.

6.5. No prazo de entrega dos envelopes, os mesmos deverão ser apresentados LACRADOS e assinados.

6.6. Recebido os envelopes das empresas, com a presença dos membros da Comissão de Licitação e, conforme o caso, de membro do Centro Especializado em Reabilitação III da Uncisal, a ser realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, 3º andar, da Universidade





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, situado à Rua Jorge de Lima, n.º 113, CEP 57.010-382, Trapiche da Barra, em Maceió, Alagoas, será aberto o envelope A. **Toda documentação das empresas participantes serão digitalizados e disponibilizados no sitio da UNCISAL(www.uncisal.edu.br)**

6.7. Os documentos e equipamentos devem ser os que o edital exige, em especial, a relação e descritivo dos equipamentos devem ser o mesmo que está gravado nos equipamentos. Caso ocorra divergência será considerado equipamento ou documento não entregue.

6.8. Sob nenhuma hipótese será acatado qualquer justificativa de divergência entre o descritivo na relação e o que está gravado no equipamento.

6.9. Caso ocorra a divergência, será lavrado em ata e devolvido o equipamento e/ou documento.

6.10. O descritivo, equipamentos e demais exigências podem ser substituídos por declaração completa e detalhada da coordenação do Centro de Reabilitação III, sendo esta considerada para fins de possível habilitação, que, também, deve vir acompanhada do Certificado de registro do produto ou certificado de isenção, fornecido pelo Ministério da Saúde por meio de seu órgão competente e dos Manuais e prospectos contendo todas as especificações das CADEIRAS DE RODAS E ADEQUAÇÕES POSTURAS a serem credenciados, obrigatoriamente em idioma português.

6.11. Caso seja entregue apenas a declaração acima citada no envelope B, será considerada documentação incompleta sob pena de não ser habilitada.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os interessados em participar do presente CREDENCIAMENTO terão de entregar os envelopes, opacos e rubricados, devidamente lacrados pelo representante de cada interessado observando o prazo e local indicado no preâmbulo deste Edital, contendo a documentação e as amostras exigidas no presente.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço do interessado e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. Envelope "A"- DOCUMENTOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

PROCESSO 41010-12020/2016 - CREDENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2017
PRAZO PARA ENTREGA: 12.09.2017 a 12.03.2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO E ADEQUAÇÕES POSTURAS PARA CADEIRAS DE RODAS.

Identificação do Interessado: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

- a) A proposta contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, de acordo com a Tabela SUS (Anexo I) deverá ser subscrita pelo representante legal do interessado, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes para a prática de todos os atos, pela interessada, na forma da lei.
- a.1) A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante no **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa interessada, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:
- a.1.1) Nome ou razão social do interessado, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
- a.1.2) Prazo máximo de entrega do produto, que será de 60 (sessenta dias) dias contados a partir da data de retirada da ordem de fornecimento, em local especificado no **item 13.1 do edital e item 7.1 do anexo V**;
- a.1.3) Preço unitário, de acordo com a Tabela SUS (Anexo I), em algarismo e expresso em moeda corrente nacional (R\$).
- a.2) Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, conforme **Anexo III**.





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

7.1.2.2. Envelope "B"- AMOSTRAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 41010-12020/2016 - CREDENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2017
PRAZO PARA ENTREGA: 12.09.2017 a 12.03.2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO
FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA
BANHO E ADEQUAÇÕES POSTURAS PARA CADEIRAS DE RODAS.

Identificação do Interessado: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

- a) Os interessados em participar do presente CREDENCIAMENTO deverão entregar no prazo previsto no preâmbulo, **horário das 8:00h às 14:00h**, a proposta, documentação, catálogos técnicos (para cadeiras de rodas, cadeiras de rodas para banho e adequações posturais para cadeiras de rodas) e amostras dos produtos exigidos (apenas para as adequações posturais para cadeiras de rodas), conforme Anexo I.
- b) Os catálogos com informações técnicas das cadeiras de rodas e cadeiras de rodas para banho deverão ser entregues em envelope apartado dos demais documentos, devidamente lacrado e identificado, para a análise da Comissão Examinadora.
- c) As amostras dos produtos de adequação postural contidas no ANEXO I, acompanhadas de suas especificações técnicas, deverão ser entregues em embalagem apartada dos demais documentos, devidamente lacrada e identificada, para a análise da Comissão Examinadora, conforme ANEXO I.

7.1.3. No verso do envelope deverá constar o nome, o CNPJ ou CPF, e o endereço da interessada.

7.1.4. A Comissão de Licitação não receberá envelopes fora do prazo estipulado; informa, ainda, que só receberá os envelopes com o PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL totalmente preenchido, encaminhado eletronicamente pelo email (uncisalcpl@gmail).





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

7.1.5. Após a abertura dos envelopes a Comissão de Licitação, lavrará ata e, ato contínuo analisará e avaliará a documentação recebida e publicará, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a relação daquelas consideradas habilitadas para celebração de contrato.

7.1.6. A Comissão Permanente de Licitação, sempre que necessário, poderá promover diligências para consultas junto a órgãos técnicos para dirimir dúvidas ou solucionar questionamentos relacionados com as contratações decorrentes deste CREDENCIAMENTO, assim como solicitar documentos ou informações relacionadas ao produto ofertado.

7.1.7. As amostras ou a declaração de recebimento pela Gerência do Centro Especializado em Reabilitação III, acompanhadas de suas respectivas informações técnicas, deverão ser entregues em envelope ou embalagem em apartados dos demais documentos, devidamente lacrado para prévia análise da Comissão de Licitação;

7.1.7.2. As AMOSTRAS relacionadas no envelope B podem ser entregues diretamente na coordenação do Centro Especializado em Reabilitação III da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL onde deverá ser entregue uma declaração completa e detalhada onde se descreve todos os equipamentos entregues. Neste caso deve ser entregue, também, no envelope B, as informações e documentos dos equipamentos entregues.

7.1.7.3. Se o envelope B vier somente com a citada declaração o proponente deverá ser considerado inabilitado.

**7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE
PREÇOS**

7.2.1. A proposta de preços, a ser inclusa no envelope de documentos, deverá ser apresentada, no formato do **ANEXO II** deste Edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal do interessado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição dos equipamentos ofertados pela interessada;

7.2.1.2. Conter o preço Unitário, expresso em moeda nacional, reais-R\$, fixo e irrevogável, em algarismos, bem como o preço por extenso.

7.2.2.3. Declaração expressa do interessado de estar de acordo com todas as normas e condições deste CREDENCIAMENTO e seus Anexos, **conforme ANEXO III**, deste Edital;





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

7.2.2.4. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme minuta de contrato, **ANEXO V** deste instrumento convocatório.

7.2.1.5. Declaração do interessado de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na aquisição objeto deste **CREDENCIAMENTO**, conforme **ANEXO III**, deste Edital;

7.2.1.6. Indicação da conta bancária do interessado (banco, agência e número da conta corrente), conforme **ANEXO III**.

7.2.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto deste **CREDENCIAMENTO** será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o interessado pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

7.2.3. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes;

7.2.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do interessado, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.5. Após a abertura do envelope de documentos não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. Para habilitação neste **CREDENCIAMENTO**, o interessado deverá:

7.4.1.1. estar preferencialmente cadastrada no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e com toda a documentação em plena validade;

7.4.1.2. os interessados não cadastrados deverão apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor que realize o **CREDENCIAMENTO**, perfeitamente legível, juntamente com as cópias que serão juntadas aos autos, os seguintes documentos:





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

- a)** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (PGFN), com validade na data de realização deste CREDENCIAMENTO.
- b)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do interessado através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização deste CREDENCIAMENTO;
- d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do interessado através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização deste CREDENCIAMENTO.
- e)** Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
- e.1.** INSS - Certidão Negativa de Débitos - CND, com validade na data de realização deste CREDENCIAMENTO; e
- e.2.** FGTS - Certidão de Regularidade de Situação - CRS fornecido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização deste CREDENCIAMENTO.
- 7.4.1.3.** as empresas inscritas no SICAF terão seu cadastramento, documentação obrigatória e habilitação parcial confirmada mediante consulta *on line* ao Sistema, com a devida impressão do documento verificador;
- 7.4.1.3.1.** caso a validade dos documentos citados no subitem anterior esteja vencida no SICAF, e os documentos comprobatório entregues pelos interessados, a Comissão Permanente de Licitação poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na internet, para confirmação da regularidade.
- 7.4.1.3.1.1.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão de Licitação;
- 7.4.1.4.** Todos os interessados, cadastrados ou não no SICAF, também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:
- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual, juntamente com a Certidão Simplificada com validade, no máximo de 60 (sessenta) dias da entrega, emitido pela Junta Comercial;





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

- b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com a Certidão Simplificada com validade, no máximo de 60 (sessenta) dias da entrega, emitido pela Junta Comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, juntamente com a Certidão Simplificada com validade, no máximo de 60 (sessenta) dias da entrega, emitido pela Junta Comercial ou por Cartório competente;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme **ANEXO IV** deste Edital;
- f)** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Fed. nº 9.854/99), conforme **ANEXO IV** deste Edital;
- g)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do interessado, dentro do prazo de validade, na data da realização deste **CRENCIAMENTO**.
- h)** Cópia autenticada da autorização de funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, no caso de fabricante, distribuidores e importadores, sendo aceita publicação no D.O.U, conforme Portaria nº. 3.765/1198-MS;
- h.1)** Caso a revalidação da autorização de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, o proponente deverá apresentar a autorização de funcionamento do exercício anterior, acompanhada do protocolo de revalidação, conforme orientação geral da ANVISA.





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

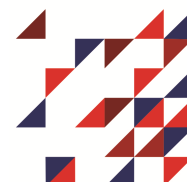
i) Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada ou cadastramento definitivo da empresa proponente, como também da fabricante ou detentora do registro do produto no Brasil, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

i.1) Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, o proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior, acompanhada do protocolo de revalidação, nos termos da legislação sanitária local, devidamente comprovada através de cópia autenticada do Diário Oficial.

j) Certificado de registro dos produtos ou certificado de isenção, fornecido pelo Ministério da Saúde através de seu órgão competente;

k) Atestado(s) de capacidade técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o desempenho de **atividade pertinente ao objeto do credenciamento**.

l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **2016**, na forma da Lei, já exigíveis certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade (com firma reconhecida em Cartório), **CONTENDO** Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerramento a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios. As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de balanço, na forma da lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do exercício; Demonstração das origens e aplicações de recursos; Demonstração das mutações do patrimônio líquido, incluída a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além da cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de aprovação. As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do exercício; e cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro diário, devidamente registrado na Junta Comercial. Nomeados pelos licitantes, os valores do ativo circulante, do ativo não circulante, do Passivo Circulante, do Passivo não circulante e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 01 (um), resultantes das seguintes fórmulas:





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}$

$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

m) Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

o) Declaração dos sócios e/ou diretores, de que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do Estado de Alagoas;

p) Declaração de que dispõem de instalação própria e adequada ou através de seu representante direto, localizada preferencialmente no Estado de Alagoas para as cadeiras de rodas, cadeiras de rodas para banho e adequações posturais para cadeiras de rodas com ambiente exclusivo para realização da atividade específica e de corpo técnico com comprovada experiência na área, possuindo todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades contratadas;

q) Declaração da empresa de que o material não é reutilizado;

r) Declaração expressa de que está de acordo com todos os termos do Edital, o que inclui o modelo de contrato nele anexado;

s) Declaração contendo a relação com os descritivos dos produtos a serem fornecidos e/ou confeccionados, com suas respectivas marcas e/ou especificações, e ainda indicando o item, código e valor, conforme Tabela de Procedimentos/Preços SIA/SUS, (Anexo IV);

t) Declaração da empresa que serão utilizados os mesmos materiais ofertados por ocasião a análise das amostras no credenciamento

u) Manuais e prospectos contendo todas as especificações técnicas dos produtos (CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE RODAS PARA BANHO), obrigatoriamente em idioma português,





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

devidamente identificados, com nome do fabricante, item a ser fornecido, tipo/modelo do produto.

v) Relação do(s) local(is) de atendimento para assistência técnica, para efeitos deste CREDENCIAMENTO;

7.4.2. No caso da interessada possuir filiais, a documentação apresentada deverá se referir apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo a futura contratação realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

7.4.3. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.4.4. As empresas interessadas poderão ser vistoriadas a qualquer momento por equipes da Vigilância Sanitária ou pelo **Centro Especializado em Reabilitação III da UNCISAL (CER III)**.

7.4.5. As interessadas que não atenderem aos requisitos exigidos constantes do presente edital serão consideradas inabilitadas e não poderão firmar contrato com a Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas- UNCISAL, entretanto, poderão se credenciar novamente, desde que regularize seus documentos.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo a interposição de recurso, a Comissão de Licitação procederá à adjudicação do objeto deste CREDENCIAMENTO aos interessados, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação, caso atenda as exigências do edital.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até **05 (cinco) dias úteis** antes da data e horário fixados para o recebimento dos envelopes contendo a documentação, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos**, providências ou impugnar o ato convocatório do CREDENCIAMENTO; devendo entregar, na





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

entidade que promove o procedimento, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Até 02 (dois) dias úteis, poderão os representantes legais das empresas interessadas, devidamente autorizados, **impugnar** os termos do presente edital;

9.1.2. Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre a petição.

9.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será reaberto o período para a entrega dos envelopes de documentos para o **CRENCIAMENTO**.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Do julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação dos interessados, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência/intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.1.1. Interposto, o recurso será comunicado aos demais interessados, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.2. Os recursos eventualmente interpostos em face das causas acima identificadas terão efeito suspensivo.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação da UNCISAL, devendo a interessada requerer por escrito com antecedência mínima de um dia útil.

10.6. Caso a Comissão de Licitação não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do presente procedimento às interessadas e à homologação do procedimento.

11.0 DO PRAZO E DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

11.1. O contrato decorrente do credenciamento nº 01/2017 será formalizado de acordo com a necessidade desta Administração unicamente para a aquisição de determinado(s) bem(s) e terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente, conforme previsão do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Havendo mais de um credenciado para o fornecimento do mesmo bem, a escolha deve ser feita por sorteio aleatório entre todos os credenciados, excluindo-se sempre os sorteados anteriormente, num sistema de rodízio entre os interessados, de forma que todos os credenciados possam ser contratados pela administração pública. Em caso do bem sorteado não atender as necessidades do paciente de acordo com a prescrição do profissional responsável, como: as medidas da cadeira não correspondem à medida do paciente e/ou os acessórios necessários para a correta adequação não serem os indicados em virtude da patologia, será realizado um novo sorteio com os outros credenciados.

11.3 A contratação do objeto do presente procedimento será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, independentemente de transcrição na nota de empenho, bem como a documentação e a proposta das interessadas, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.4. Como condição para celebração do contrato, o interessado deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.5. As interessadas deverão comparecer para assinar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.5.1. As interessadas convocadas que não comparecerem para assinar o contrato, ou não comprovarem que mantêm as condições de habilitação, serão aplicadas as sanções legais cabíveis.

12.0 DA EXECUÇÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, independentemente de transcrição na nota de empenho, bem como a documentação e a proposta do interessado vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, reconhecendo desde já, a empresa interessado, os direitos da Administração.

13.0 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto deste CREDENCIAMENTO inclui o compromisso de entrega na cidade de Maceió/AL, no Centro Especializado em Reabilitação III da UNCISAL, situada na Rua Cônego Fernando Lyra, s/n. Trapiche da Barra. CEP 57010-430. Maceió - AL.

13.2. O objeto deste CREDENCIAMENTO será recebido por servidores do Centro Especializado em Reabilitação III da UNCISAL, conforme descrito abaixo:

- a) provisoriamente, contra recibo, para posterior exame e comprovação de sua conformidade com as especificações do Edital;
- b) definitivamente, depois de confirmada a qualidade do objeto e sua consequente aceitação.

13.3. Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente no Centro Especializado em Reabilitação III da UNCISAL, ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

13.4. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá a responsabilidade legal do adjudicatário pela qualidade do objeto fornecido.

13.5. O embargo do recebimento definitivo do objeto por parte da Administração não implica dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para a Administração.

13.6. O interessado vencedor obriga-se a substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da notificação efetuada pela Administração, o objeto entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização.

13.6.1. Findo este prazo serão aplicadas as sanções previstas neste ato convocatório e na legislação pertinente.





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

13.7. O quantitativo máximo mensal de requisições a serem promovidas pelo Centro Especializado em Reabilitação III a todos os CREDENCIADOS não ultrapassará o teto mensal de repasse estipulado pelo Fundo Nacional da Saúde ao gestor municipal do SUS;

14.0 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS OBJETOS

14.1. CADEIRA DE RODAS

- a) Ofertar um ou mais modelos relativos a Cadeiras de Rodas conforme Anexo I;
- b) Fornecer o(s) produto(s) objeto do credenciamento, observando as especificidades determinadas em prescrição pelo CER, acompanhados de termo de garantia e manual do produto com suas especificações técnicas;
- c) Oferecer garantia de no mínimo 2 (dois) anos para a estrutura das cadeiras de rodas e 1 (um) ano para os demais componentes, a contar da data de entrega definitiva do equipamento ao usuário;
- d) A garantia para as baterias para Cadeiras de Rodas motorizadas deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses;
- e) Entregar os produtos no prazo máximo de 60 dias contados a partir da data de retirada da ordem de fornecimento, no CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III UNCISAL.
- f) Entregar os produtos solicitados etiquetados com nome da empresa fornecedora, modelo do produto, cor e tamanho, nome do usuário, número da Nota Fiscal, número de série do produto;





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

- g) Caso o produto ofertado não esteja a contento, se responsabilizar pela troca do produto e entrega no CER III UNCISAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- h) Para auxiliar a equipe técnica dos CER no processo de avaliação, disponibilizar para teste, 1 (uma) cadeira de rodas, conforme solicitação do Centro Especializado em Reabilitação - CER III UNCISAL, podendo servir para auxiliar no processo de avaliação e prescrição deste modelo ao usuário;
- i) No caso de necessidade de alteração ou incorporação de novos modelos, a empresa deverá enviar ofício ao Centro Especializado em Reabilitação CER III - UNCISAL, descrevendo a alteração ou inclusão pretendida com a devida justificativa, acompanhada da ficha técnica dos novos modelos ofertados e respectivos registros ANVISA. A comercialização destes modelos dependerá de parecer favorável do Centro Especializado em Reabilitação - CER III UNCISAL
- j) Ofertar para os profissionais dos CER treinamentos relativos à:
- j.1) Apresentação/demonstração do produto e suas configurações possíveis, quando solicitado, em local especificado previamente pelo Centro Especializado em Reabilitação CER III - UNCISAL;
- j.2) Indicação e prescrição do produto, quando solicitado, em local especificado previamente pelo Centro Especializado em Reabilitação CER III - UNCISAL;
- j.3) Manutenção preventiva e assistência técnica, quando solicitado, em local especificado previamente pelo Centro Especializado em Reabilitação CER III - UNCISAL, conforme Anexo I;
- j.4) Atualização tecnológica dos produtos, quando solicitado;





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

j.5) Apoiar e oferecer treinamentos, atualizações e cursos na área para os profissionais do Serviço, quando solicitado.

14.2. CADEIRA DE RODAS PARA BANHO

- a) Ofertar um ou mais itens de Cadeiras de Rodas para Banho (em concha infantil, com aro de propulsão, com encosto reclinável e/ou com assento sanitário), conforme Anexo I;
- b) Fornecer os produtos objeto do credenciamento, observando as especificidades determinadas em prescrição pelo CER, acompanhados de termo de garantia e manual do produto com suas especificações técnicas;
- c) Oferecer garantia de no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data de entrega definitiva do equipamento ao usuário;
- d) Entregar os produtos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de retirada da ordem de fornecimento, no CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III UNCISAL;
- e) Entregar os produtos solicitados etiquetados com nome da empresa fornecedora, modelo do produto, cor e tamanho, nome do usuário, número da Nota Fiscal;
- f) Caso o produto ofertado não esteja a contento, se responsabilizar pela troca do produto e entrega no CER III UNCISAL no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;
- g) No caso de necessidade de alteração ou incorporação de novos modelos, a empresa deverá enviar ofício ao Centro Especializado em Reabilitação CER III - UNCISAL descrevendo a alteração ou inclusão pretendida com a devida justificativa, acompanhado da ficha técnica dos novos modelos ofertados e respectivos registros ANVISA. A comercialização destes modelos dependerá de parecer favorável do Centro Especializado em Reabilitação - CER III UNCISAL.





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

h) Ofertar para os profissionais do CER treinamentos, em local especificado previamente, relativos à apresentação/demonstração, indicação e prescrição do(s) produto(s), quando solicitado.

14.3. ADEQUAÇÕES POSTURAS PARA CADEIRAS DE RODAS

a) Ofertar um ou mais itens de Adequações Posturais para cadeiras de rodas conforme anexo I, seguindo padrão de qualidade das amostras;

b) Fornecer e entregar o(s) produto(s) objeto do credenciamento, observando as especificidades determinadas em prescrição pelo CER, acompanhados de termo de garantia e manual do produto com suas especificações técnicas.

c) A prova deverá ocorrer em no máximo 3 (três) encontros e será realizada no CER; havendo a necessidade poderá ser solicitada a presença do Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta da empresa;

d) Para melhor posicionamento do usuário na cadeira adaptada, sempre que identificada a necessidade, a empresa deverá fazer ajustes na posição da roda dianteira, traseira e, conseqüentemente, nos freios;

e) Entregar os produtos no prazo máximo 60 (sessenta) dias contados a partir da data de retirada da ordem de fornecimento, no CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER III UNCISAL;

f) Se responsabilizar pela troca ou ajuste do produto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, caso o produto ofertado não esteja a contento, sem ônus ao CER e ao usuário;

g) Fornecer os produtos de Adequações Posturais para cadeiras de rodas prescritas pela equipe técnica do CER, juntamente com termo de garantia;





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

h) O termo de garantia deverá conter o nome do usuário e descritivo compatível com os produtos confeccionados, observando as especificidades determinadas pelo terapeuta responsável;

i) Oferecer garantia de no mínimo 1 (um) ano para as adequações posturais para cadeiras de rodas a contar da data de entrega definitiva do produto;

j) No caso do usuário não ter se adaptado ao produto ofertado ou tenha prejudicada função nas suas atividades diárias, no retorno de 30 (trinta) dias poderá ser identificada necessidade de ajuste adicional na própria peça, o que também deverá estar contemplada nesta garantia;

k) Realizar retornos periódicos para ajustes no período de garantia do produto, de acordo com a solicitação do CER;

l) No caso de necessidade de alteração ou incorporação de novos modelos, a empresa deverá enviar ofício ao Centro Especializado em Reabilitação CER III - UNCISAL descrevendo a alteração ou inclusão pretendida com a devida justificativa, acompanhado da ficha técnica dos novos modelos ofertados e respectivos registros ANVISA. A comercialização destes modelos dependerá de parecer favorável do Centro Especializado em Reabilitação - CER III UNCISAL.

m) Ofertar para os profissionais do CER treinamentos, em local especificado previamente, relativos à apresentação/demonstração, indicação e prescrição do(s) produto(s), quando solicitado.

n) Entregar os produtos solicitados acompanhados de Nota Fiscal com nome dos usuários e CER.

15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

15.1. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções aos interessados:

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.2. As sanções administrativas acima referidas poderão ser aplicadas sem prejuízo daquelas criminais definidas em Lei.

15.3. Ao interessado contratado serão aplicadas as sanções administrativas dispostas na Minuta de Contrato, **Anexo V** deste edital.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, **Anexo V**.

16.2. O presente credenciamento permanecerá vigente até que o interessado solicite o seu descredenciamento, ou até que esta Universidade entenda pela necessidade de sua revogação.

16.2. Será descredenciada, a qualquer tempo, a empresa que não mantiver, durante o curso do cadastro decorrente do presente credenciamento, as mesmas condições que possibilitaram a sua habilitação.

16.3. O Edital estará disponível no site www.uncisal.edu.br

16.4. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na UNCISAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

16.6. O presente procedimento, no interesse da Administração, poderá ser adiado, revogado ou anulado, sempre através despacho fundamentado.





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

- 16.7.** Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pela Comissão de Licitação ou Autoridade Competente, com base na legislação pertinente.
- 16.8.** As interessadas poderão colher informações adicionais, eventualmente necessárias, sobre o procedimento, junto à Comissão Permanente de Licitação desta UNCISAL, situada na Rua Jorge de Lima, n.º 113, Trapiche da Barra, nesta Capital, no horário das 8:00h às 14:00h.
- 16.9.** Ao receber o Edital a interessada deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.
- 16.10.** A participação neste procedimento implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste Edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.
- 16.11.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 16.12.** A Comissão de Licitação poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.
- 16.13.** Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse de particulares nesta UNCISAL.
- 16.14.** O contrato originado deste CREDENCIAMENTO será firmado de acordo com o modelo disposto no Anexo V.
- 16.15.** Fica reservada, ao Estado de Alagoas, a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os seus interesses, ou anular o presente CREDENCIAMENTO nas hipóteses legais previstas, sem direito, às empresas credenciadas, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

Maceió, 30 de agosto de 2017.

Alzira Mesquita
 Presidente
 Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO E ADEQUAÇÕES POSTURAIAS PARA CADEIRAS DE RODAS.

ANEXO I

TABELA SUS

Item	Procedimento	Descrição	Valor Tabela SUS
1	07.01.01.020-7 CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO	Cadeira de rodas confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, cromado ou com pintura eletrostática, dobrável em L ou fixa, braços removíveis ou escamoteáveis, podendo não ter apoio de braços, eixo de remoção rápida nas quatro rodas, encosto e assento com estofamento 100% nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade e 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5 - 7 cm), com ou sem cinto pélvico, com ou sem faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa rebatível com aba ou tipo paralamas, rodas traseiras de 24" com sobre aro de propulsão com ou sem pinos, pneus maciços ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras removíveis de 5" ou 6" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; com ou sem rodas anti tombo; Apoio para pés ergonômico rebatível ou fixo, com altura e ângulo de inclinação ajustável. Cambagem opcional. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	R\$ 900,00
2	07.01.01.021-5 CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90KG)	Cadeira de rodas confeccionada sob medida, em tubos de alumínio, liga metálica ou aço, cromado ou pintura eletrostática, dobrável em X ou monobloco, apoio para braços removíveis ou escamoteáveis. Eixo de remoção rápida nas grandes rodas, encosto e assento com estofamento 100% nylon ou couro sintético resistente, com almofada de assento em espuma de alta densidade e 5 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação, com ou sem faixa torácica (5 - 7 cm), com ou sem cinto pélvico, com ou sem faixa para panturrilha, protetor lateral de roupa, rodas traseiras de 24" com sobre aro de propulsão, podendo ou não ter pinos, pneus maciços ou infláveis, freio bilateral, rodas dianteiras de 6" ou 8" com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos, apoio para pés rebatíveis ou removíveis, apoio para pés eleváveis opcional.	R\$ 1.649,00





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

		Larguras padrão: 50 cm e 60 cm. Tolerância de peso: a depender do fabricante: de 120Kg e 160Kg. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	
3	07.01.01.022-3 CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA	Cadeira de rodas motorizada sob medida com chassis em duralumínio tubular sem solda, dobrável em "x" com articulações, conexões injetadas em alumínio, container de baterias; rodas traseiras de 12" e dianteiras 8" com aros em nylon, ambas com pneus em PU sem câmara na cor cinza; rodas de apoio 35 x 17 mm maciças; eixos com rolamento blindados; motorização com dois motores elétricos de corrente contínua e imã permanente de 200 W cada, com sistema de transmissão engrenada, com torque para transportar um usuário de até 130 kg. Drive micro processado de 50A que permite aceleração e desaceleração linear e velocidade de 0 a 6 km/h, instalado no lado direito ou esquerdo joystick no próprio módulo ou por controle mentoniano ou por controle de cabeça ou por controle de sugar/soprar, sistema de freio motor regenerativo, sistema de freio de estacionamento eletromagnético, painel de comando digital com teclas tendo as funções de liga-desliga, limitador de velocidade, indicador de carga e buzina; duas baterias de 12 v x 34 A sem manutenção, que possibilitam autonomia de até 30 km, recarregáveis por carregador inteligente, micro processado; assento e encosto fixado sem uso de parafusos, acolchoados e revestidos, Apoio de braços e suporte dos pés reguláveis, escamoteáveis e/ou removíveis. Estofamento em tecido nylon. Almofada de assento plana (em espuma). Equipada com cinto de segurança que pode ser do tipo quatro pontos, camiseta, faixa torácica ou cinto pélvico e faixa para panturrilha. Podendo ter encosto reclinável sendo acompanhado, nesse caso, de 2 rodas anti-tombo, apoio para cabeça removível e regulável em altura e/ou profundidade acolchoado e apoios de pés eleváveis. Podendo ou não ter regulagem de posicionamento de tilt nas cadeiras infantis. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	R\$ 4.999,00
4	07.01.01.002-9 CADEIRA DE RODAS ADULTO/INFANTIL (TIPO PADRÃO)	Cadeira de rodas tipo padrão (infantil/juvenil/adulto) confeccionada em tubos de alumínio/liga metálica/aço, cromada ou com pintura eletrostática; dobrável; braços removíveis ou escamoteáveis; encosto padrão em nylon ou couro resistente, acento em tecido de nylon ou couro sintético, com almofada em espuma de alta densidade com no mínimo 03 (três) cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com aros de propulsão, pneus traseiros maciços ou infláveis; freio bilateral; pequenas rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e rebatíveis, podendo ser removíveis ou não, podendo ser giratórios ou não, podendo ser eleváveis ou não; suporte para panturrilhas e/ou posterior ao calcanhar; com ou sem roda anti-tombo, com quick release nas rodas traseiras. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	R\$ 571,90
5	07.01.01.004-5 CADEIRA DE RODAS	Cadeira de rodas confeccionada em tubos de alumínio / liga metálica / aço, cromada ou com pintura eletrostática, dobrável ou desmontável, braços removíveis com ou sem regulagem de altura, manopla (ou punho) com ou	R\$ 1.170,00





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	P/ TETRAPLEGICO	sem ajuste de altura, apoio de cabeça regulável em altura e profundidade, encosto reclinável em nylon ou couro resistente; cinto obrigatório (podendo ser faixa torácica larga adaptada ao encosto ou cinto camiseta ou cinto de quatro pontos ou cinto pélvico); assento em tecido nylon ou couro sintético, almofada em espuma de alta densidade com, no mínimo, 3 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação; grandes rodas traseiras com ou sem aros de propulsão e com ou sem pinos sobre os aros; freio bilateral; pneus traseiros maciços ou infláveis; rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis, com rolamentos blindados nos eixos; pedais com regulagem de altura e eleváveis (ate extensão completa dos joelhos), rebatíveis, giratórios e removíveis; suporte para panturrilhas e /ou posterior ao calcanhar; com rodas anti-tombo; quick release obrigatório nas rodas traseiras e opcionais nas dianteiras. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	
6	07.01.01.003-7 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO	Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, confeccionada em alumínio ou aço tubular, pintura eletrostática, estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário normal. braços fixos encosto padrão, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés.	R\$ 230,00
7	07.01.01.023-1 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL	Cadeira de rodas para banho infantil em concha em polietileno com abertura e mangueira para saída de água, com suporte em alumínio, pintura epóxi, rodas giratórias e com trava, com ou sem apoio de cabeça. as dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	R\$ 739,00
8	07.01.01.024-0 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL	Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, com apoio de cabeça ajustável, cinto removível, cinto para pernas (faixa para panturrilhas) e tronco removíveis, encosto reclinável revestido com tela de poliéster; base com rodas com trava. as dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	R\$ 1.139,00
9	07.01.01.025-8 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSÃO	Cadeiras de rodas para banho com assento sanitário, confeccionada em alumínio, pintura epóxi, desmontável, com estrutura a permitir o encaixe sobre o vaso sanitário convencional, braços escamoteáveis ou removíveis, encosto padrão, rodas traseiras de 20" ou 24" com aro de propulsão, pneus infláveis ou maciços e rodas dianteiras maciças de 6". Apoio para pés removíveis ou rebatíveis. As dimensões da cadeira serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	R\$ 450,00
10	07.01.01.026-6 ADAPTAÇÃO DE ASSENTO PARA DEFORMIDADES DE QUADRIL	Almofada confeccionada sob medida em espuma de poliuretano acrescida de camada de espuma de densidade variável, podendo ou não apresentar cavalo abdutor e adutores, podendo ou não ser confeccionada sobre base rígida, podendo ser encaixada ou fixada por velcro sobre o assento original; podendo ou não ter rebaixo. A parte anterior pode ser mais alta que a parte posterior com o objetivo de reduzir o tônus extensor, com melhor posicionamento do quadril. Forrada com tecido automotivo. Deve ser removível, para permitir o fechamento da cadeira. Favorece posicionamento	R\$ 136,34





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

		correto e melhor distribuição de pressão, devendo prevenir deformidades e úlceras de pressão ou acomodar, através de compensações, as deformidades já existentes. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	
11	07.01.01.027-4 ADAPTAÇÃO DE ENCOSTO PARA DEFORMIDADES DE TRONCO	Almofada confeccionada sob medida em espuma de poliuretano acrescida de espuma de diferentes densidades, podendo ou não ser confeccionada sobre base rígida ou confecção de reforço do encontro com faixas tensoras para evitar laceamento, podendo ou não ter rebaixo. Utilizada para prevenção e/ou acomodação de deformidades. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por <u>profissional</u> de saúde habilitado.	R\$ 132,00
12	07.01.01.028-2 ADAPTAÇÃO DO APOIO DE PÉS DA CADEIRA DE RODAS	Confeccionada sob medida em madeira, propileno ou metal, regulável em altura podendo ser em folha única ou dupla, fixo ou removível, rebatível, elevável (articulado); revestido ou não de tecido automotivo, acolchoado ou não. Pode ter ainda faixa confeccionada sob medida em material antialérgico de alta resistência, não elástico, com fechamento em velcro, largura de 5 a 7 cm que presa aos apoios de pés, estabiliza membros inferiores. Indicado para pacientes que não têm suas necessidades atendidas para modelo de apoio de pés original da cadeira de rodas. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	R\$ 62,50
13	07.01.01.029-0 APOIOS LATERAIS DO TRONCO EM 3 OU 4 PONTOS	Apoio torácico lateral fixado ao encosto da cadeira de rodas através de peças com regulagens de altura e largura, revestido de espuma de poliuretano ou de diferentes densidades e forrado de tecido automotivo. Acessório individualizado, conforme tamanho do paciente e tipo de deformidade apresentada. Utilizado para prevenir e/ou acomodar deformidades de tronco. Devem ser removíveis para facilitar a transferência do paciente. Pode possuir ainda, cinto com duas alças passando pelos ombros e duas presas no assento da cadeira, confeccionados em material sintético de alta resistência, com fechamento em velcro, mosquetão, botão de pressão ou fivela tipo aviação, podendo ser acolchoado ou não, para posicionar adequadamente o paciente em sedestação podendo ser do tipo camiseta, quatro pontos ou torácico. Indicado quando há déficit de equilíbrio de tronco ou postura cifótica. Indicado para segurança do paciente e posicionamento do tronco. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	R\$ 90,50
14	07.01.01.030-4 APOIOS LATERAIS QUADRIL PARA CADEIRA DE RODAS	Apoio lateral revestido de espuma de poliuretano ou de diferentes densidades e forrado de tecido automotivo. Posiciona os membros inferiores em posição neutra, inibindo abdução excessiva e rotação externa. Pode ser fixado ao assento da cadeira de rodas através de peças com regulagens de largura e profundidade, ou removíveis para facilitar a transferência do paciente. Pode possuir ainda, cinto pélvico ou em "Y", com apoio na região do quadril, confeccionados em material sintético de alta resistência, com fechamento em velcro, mosquetão, botão de pressão ou fivela tipo aviação, podendo ser acolchoado ou não, fixado no encontro entre assento e	R\$ 90,50





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

		encosto em ângulo de 45°, para posicionar adequadamente o paciente em sedestação. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por <u>profissional</u> de saúde habilitado.	
15	07.01.01.031-2 APOIO PARA ESTABILIZAÇÃO DA CABEÇA NA CADEIRA DE RODAS	Apoio de cabeça com abas laterais em alumínio revestido de espuma de poliuretano, forrada de tecido automotivo, fixado no encosto da cadeira de rodas por meio de haste com 3 tipos de regulagem: profundidade, altura e inclinação. Também pode ser apenas de espuma de poliuretano fixado ao encosto com velcro. Indicado para pacientes com déficit de controle cervical. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	R\$ 82,80
16	07.01.01.032-0 ADAPTAÇÃO DO APOIO DE BRAÇOS DA CADEIRA DE RODAS	Confeccionada sob medida em madeira, termomoldável de alta temperatura ou metal, podendo ser fixo, escamoteável, rebatível ou removível, revestido ou não de tecido automotivo, acolchoado ou não. Contempla calhas de posicionamento do membro superior em cadeira de rodas. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	R\$ 132,00
17	07.01.01.033-9 ADAPTAÇÃO ABDUTOR TIPO CAVALO PARA CADEIRA DE RODAS	Adaptação sob medida confeccionada em espuma de alta densidade, ou quando necessitar de reforço, confeccionada de madeira e revestida de espuma, forrado por tecido automotivo para posicionar membros inferiores (inibir adução e rotação interna). Pode ser removível ou fixado no assento da cadeira de rodas. As dimensões serão fornecidas por meio de descrição por profissional de saúde habilitado.	R\$ 57,00
18	07.01.02.064-4 - MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS (TÁBUA MESA)	Suporte para atividades confeccionado em madeira sob medida, com recorte para encaixe da região torácica, revestido em fórmica ou material anti-derrapante tipo eva, neoprene, tapeçaria, podendo ou não receber tratamento impermeabilizante, com ou sem bordas elevadas nas laterais, com ou sem rebaixamentos na superfície, com fixação por velcro ou suporte metálico. pode ser utilizado em cadeira de rodas, carrinho, cadeira de canto.	R\$150,00
19	07.01.02.062-8 ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO EM CÉLULAS DE AR	Almofadas de assento com célula de ar interconectadas, confeccionada em borracha sintética com válvulas de inflação de latão nequelado, capa impermeável e laterais confeccionados em material sintético resistente ao fogo e base reforçada, removível para permitir fechamento da cadeira de rodas.	R\$ 995,00
20	07.01.02.063-6- ALMOFADA DE ASSENTO PARA CADEIRA DE RODAS PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE	Almofadas de assento quadradas (conforme medida do assento da cadeira de rodas) confeccionadas em PVC ou outro material resistente, maleável e impermeável, preenchidas com gel, água ou ar, de fácil higienização e desinfecção. Removível para permitir fechamento da cadeira de rodas.	R\$ 17,38

PROCESSO N.º 41010-12020/2016
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
CREDENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2017
CADEIRAS DE RODAS.





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

	PRESSÃO - SIMPLES		
--	--------------------------	--	--

LOCAL DE ENTREGA

CER			ENDEREÇO
CENTRO	ESPECIALIZADO	EM	Rua Cônego Fernando Lyra, s/n. Trapiche da Barra. CEP 57010-430. Maceió - AL
REABILITAÇÃO - CER III	UNCISAL		





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Avaliação Técnica das Amostras – Adaptação Postural

Serão observados os seguintes aspectos:

1. Espuma:
 - a. Tipo (s) espuma (s)
 - b. Altura (s)
 - c. Densidade (s)
 - d. Deformação
 - e. Toque/Elasticidade
 - f. Outros materiais associados
2. Madeira
 - a. Tipo
 - b. Espessura
 - c. Acabamento
3. Peças em metal:
 - a. Peso
 - b. Ajuste
 - c. Deslizamento
 - d. Pintura
 - e. Acabamento
 - f. Facilidade de uso
4. Fixação dos itens na cadeira de rodas
5. Peso total das adaptações
6. Montagem/Desmontagem
7. Colagem
8. Tecido de revestimento
9. Acabamento
10. Outros materiais utilizados:
11. Fixação
12. Peso
13. Montagem/Desmontagem
14. Outros materiais utilizados

Parecer da comissão:

() apto () não apto para a contratação.

Motivo:

Assinatura: 1) _____ 2) _____





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO E ADEQUAÇÕES POSTURAS PARA CADEIRAS DE RODAS

ANEXO II

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Razão Social do interessado: CNPJ:

Endereço: CEP

Telefone: FAX: E-Mail :

Esta Proposta de Preços conterà as descrições dos produtos conforme ANEXO I deste Edital, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais, expressos em moeda brasileira em reais - R\$.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO POR APARELHO (R\$)
01		
02		
03		
04		
05		
06		
XX		
TOTAL UNITÁRIO		

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO E ADEQUAÇÕES POSTURAS PARA CADEIRAS DE RODAS.

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Razão Social do interessado:	CNPJ:
---------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A empresa **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de CREDENCIAMENTO e seus Anexos;

1.2. A empresa declara que os prazos de garantia serão:

1.2.1. Cadeira de rodas: mínimo 2 (dois) anos para a estrutura das cadeiras de rodas e 1 (um) ano para os demais componentes, a contar da data de entrega definitiva do equipamento ao usuário; Para as baterias para Cadeiras de Rodas motorizadas deverá ser de, no mínimo, 6 (seis) meses;

1.2.2. Cadeira de rodas para banho: garantia de no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data de entrega definitiva do equipamento ao usuário;

1.2.3. Adequações posturais para cadeiras de rodas: garantia de no mínimo 1 (um) ano para as adequações posturais para cadeiras de rodas a contar da data de entrega definitiva do produto;

1.3. A interessada **DECLARA** que o prazo de entrega será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho.

1.4. A interessada **DECLARA** que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do CREDENCIAMENTO.

1.5. A interessada **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO V deste Edital, ao tempo que indica seus dados bancários:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
----------------	------------------	----------------------

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO E ADEQUAÇÕES POSTURAS PARA CADEIRAS DE RODAS

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social do interessado:	CNPJ:
---------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A interessada **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade CREDENCIAMENTO Nº UNCISAL-001/2017 realizado pela Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A interessada **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a interessado possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º UNCISAL-001/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO E ADEQUAÇÕES POSTURAS PARA CADEIRAS DE RODAS

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO - BENS

**TERMO DE CONTRATO (...) N.º (...)/(20...),
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
 ALAGOAS, POR INTERMÉDIO
 DA(O) (...ÓRGÃO...), E A
 EMPRESA (...) PARA A AQUISIÇÃO DE
 BENS.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da(o) (...órgão...), inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de (...)/(...)/(...);

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 41010-12.020/2016, inclusive Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de **Cadeiras de Rodas, Cadeiras de Rodas para banho e Adequações Posturais para Cadeiras de Rodas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Credenciamento nº 001/2017 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificaçã	Unidade	Quantidade	Valor
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) **(...por extenso...)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de **2017**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Fonte:





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
- 5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

7. CLÁUSULA SETIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deste CREDENCIAMENTO inclui o compromisso de entrega na cidade de Maceió/AL, no Centro Especializado em Reabilitação III da UNCISAL, situada na Rua Cônego Fernando Lyra, s/n. Trapiche da Barra. CEP 57010-430. Maceió - AL.

7.2. O objeto deste CREDENCIAMENTO será recebido por servidores do Centro Especializado em Reabilitação III da UNCISAL, conforme descrito abaixo:

a) provisoriamente, contra recibo, para posterior exame e comprovação de sua conformidade com as especificações do Edital;

b) definitivamente, depois de confirmada a qualidade do objeto e sua consequente aceitação.

7.3. Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente no Centro Especializado em Reabilitação III da UNCISAL, ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

7.4. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá a responsabilidade legal do adjudicatário pela qualidade do objeto fornecido.

7.5. O embargo do recebimento definitivo do objeto por parte da Administração não implica dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para a Administração.

7.6. O interessado vencedor obriga-se a substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da notificação efetuada pela Administração, o objeto entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização.

7.6.1. Findo este prazo serão aplicadas as sanções previstas neste ato convocatório e na legislação pertinente.

7.7. O quantitativo máximo mensal de requisições a serem promovidas pelo Centro Especializado em Reabilitação III a todos os CREDENCIADOS não ultrapassará o teto mensal de repasse estipulado pelo Fundo Nacional da Saúde ao gestor municipal do SUS;





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6. Não mantiver a proposta;
 - 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
 - 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

11. CLÁUSSULA ONZE - DO PRAZO E DA CONTRATAÇÃO

11.1. O contrato decorrente do credenciamento nº 01/2017 será formalizado de acordo com a necessidade desta Administração unicamente para a aquisição de determinado(s) bem(s) e terá vigência até 31 de dezembro do ano corrente, conforme previsão do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Havendo mais de um credenciado para o fornecimento do mesmo bem, a escolha deve ser feita por sorteio aleatório entre todos os credenciados, excluindo-se sempre os sorteados anteriormente, num sistema de rodízio entre os interessados, de forma que todos os credenciados possam ser contratados pela administração pública. Em caso do bem sorteado não atender as necessidades do paciente de acordo com a prescrição do profissional responsável, como: as medidas da cadeira não correspondem à medida do paciente e/ou os acessórios necessários para a correta adequação não serem os indicados em virtude da patologia, será realizado um novo sorteio com os outros credenciados.

11.3 A contratação do objeto do presente procedimento será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, independentemente de transcrição na nota de empenho, bem como a documentação e a proposta das interessadas, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.4. Como condição para celebração do contrato, o interessado deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.5. As interessadas deverão comparecer para assinar o respectivo contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.5.1. Às interessadas convocadas que não comparecerem para assinar o contrato, ou não comprovarem que mantêm as condições de habilitação, serão aplicadas as sanções legais cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Comissão Permanente de Licitação
 Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
 Fone: (82) 3315-6713 - CNPJ 12.517.793/0001-08

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em (...) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF N°

TESTEMUNHA CPF N°

